

SACO PLÁSTICO EMBALAGEM 300 X 400 X 0,06 MMDESCRIÇÃO TÉCNICA: **ECT Nº 034/2008****1 - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente descrição técnica define as características do **SACO PLÁSTICO EMBALAGEM 300 X 400 X 0,06 MM**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui descrito será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **580500110**.

2 - DESCRIÇÃO

2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Saco plástico (PEBD) incolor, transparente.

2.1.1 - **Composição:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD)

2.1.2 - **Cor:** Incolor, transparente

2.1.3 - **Dimensões:**

2.1.3.1 - Largura: 300,00 ± 10,00 mm;

2.1.3.2 - Comprimento: 400,00 ± 10,00 mm

2.1.4.3 - Espessura (Parede Dupla): 0,06 ± 0,005 mm

3 - ACONDICIONAMENTO

3.1 - **EMBALAGEM:**

3.1.1 - **Básica:** Saco (pacote) plástico transparente # 0,15 mm, contendo 1000 unidades, fechado por meio de fita adesiva.

3.1.2 - **De Despacho:** Fardo, contendo 5 pacotes (5000 unidades), acondicionado em saco plástico branco, opaco, # 0,15 mm.



3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do material (Cód. Numérico + Código de Barras no Padrão C39);
- Quantidade de Sacos Plásticos Acondicionados/Peso do Pacote.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: Os sacos deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome do Material;
- Código do Material (Cód. Numérico + Código de Barras no Padrão C39);
- Quantidade de Sacos (pacotes) Acondicionados/Peso;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Fardo/Total do Lote.

4 - EXAME TÉCNICO

4.1- LOTES ENTREGUES: Será efetuada a inspeção de qualidade de lotes entregues conforme descrito abaixo.

4.2 - INSPEÇÃO: Será efetuada através de amostragem, conforme NBR-5426 da ABNT, sendo utilizado como Unidade de Produto, 01 (um) saco. Plano de Amostragem Simples ou Duplo. Nível de Qualidade Aceitável 2,5%.

4.3 - JULGAMENTO: Serão consideradas somente as Unidades Defeituosas Críticas e/ou Defeitos Graves e Críticos que dificultarem e/ou impedirem a utilização do material, sendo atribuídas a cada 03 Unidades Defeituosas Graves, uma Unidade Defeituosa Crítica.

5 - GENERALIDADES

5.1 - A presente descrição entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 15 de julho de 2008


Responsável Técnico

Danilo de Queiroz Lima
Analista / GEIM / CESUP/AC
Matr. 8.011.597-7




GEIM/CESUP

Osni Nascimento Batista
Gerente Corporativo / CESUP/AC
Matrícula: 8.011.256-0